

### TERMO ADITIVO Nº. 029/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2018, Tomada de Preços nº 006/2018, Processo Administrativo nº 094/2018, que tem como objeto a prestação de serviço de pavimentação em CBUQ em diversos trechos com recursos do BDMG, contrato nº 240.807/17.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laercio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20 e a **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, representado por seu secretário o Senhor Paulo Roberto Gomes, residente e domiciliado na Rua Dona Julia Perocco, nº 62, Parque do Trevo, nesta cidade, portador do CPF nº. 198.158.836-15 e do RG nº M1-019.952 SSP/MG, doravante denominado **Contratante e Pavidez Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.744.153/0001-06, neste ato representado por seu proprietário Sr. Edson Fernando Maciel Tavares, portador do CPF nº. 469.589.756-34, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

#### **Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **Cláusula 2ª. VALOR:**

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 0,2440%, ou seja R\$ 2.282,70 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), perfazendo o valor do contrato original em R\$ 937.641,17 (novecentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).

2.2. O aditamento se faz necessária devido a alteração da metragem da área a ser pavimentada.

**Clausula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:**

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

- Sinaliz. Pav. Tapa Buracos e Obras Complementares – 02.40.01.15.452.0501.1.014 – 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público.

**Cláusula 4ª. Disposições Gerais:**

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 5ª. Publicidade:**

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 16 de abril de 2019

***Laércio Cintra Nogueira***  
***Prefeito do Município***

***Paulo Roberto Gomes***  
***Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo***

***Edson Fernando Maciel Tavares***  
***Pavidez Engenharia Ltda***  
***Contratada***